

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA 108**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 868/2002**

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA,  
Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de  
suas atribuições legais, FAZ SABER que a  
Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Executivo Municipal um Crédito Especial Suplementar na Importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

**Suplementa**

07	Saúde	
070300	Saneamento	
4490.51.00	Obras e Instalações	+ R\$ 60.000,00

**Artigo 2º** - As despesa decorrentes com a Execução da presente Lei, correrão por conta do convênio firmado entre a Municipalidade de Rubinéia e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO n.º 363/2002.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,  
Em, 25 de novembro de 2002.

  
ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.

  
EDY CARLOS SANTOS DE LIMA  
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento